



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE REGIMENTO INTERNO

Composição – Portaria GP n. 235, de 16 de fevereiro de 2022; Portaria GP n. 508, de 06 de abril de 2022

Ata de Sessão n. 06/2022
Informações – Sessão Virtual de 21-6-2022
Período de deliberação: de 14 de junho de 2022 a 21 de junho de 2022

Tema: 6ª Sessão da Comissão Permanente de Regimento Interno – CPRI

Participantes:

Des. Altamiro de Oliveira – Presidente da CPRI

Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade – Membro da Comissão

Des. Ariovaldo Rogério Ribeiro da Silva - Membro da Comissão

Des. Rogério Mariano do Nascimento – Membro da Comissão

Des. Hélio do Valle Pereira - Membro da Comissão

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

A Ata n. 05/2022 da Sessão Virtual, com período para deliberação de 7 de junho de 2022 a 13 de junho de 2022, foi submetida à análise da Comissão, sendo aprovada por unanimidade.

PAUTA/DELIBERAÇÕES:

Número de ordem: 1

Processo: 0038208-82.2021.8.24.0710 (SEI)

Relator: Desembargador Rogério Mariano do Nascimento

Assunto: alteração do art. 177 do RITJSC e acréscimo do parágrafo único, a fim de que se observe, no caso de interesse de sustentação oral por meio de videoconferência ou “outro recurso tecnológico de transmissão de som e imagem em tempo real”, nas sessões presenciais físicas, os ditames constantes do *caput* do art. 176 do mesmo Estatuto Interno.

Decisão: a Comissão Permanente de Regimento Interno - CPRI, ao apreciar o processo n. 0038208-82.2021.8.24.0710 (SEI), em sessão virtual, com período para deliberação de 14 de junho de 2022 a 21 de junho de 2022, decidiu, por votação unânime, acolher o voto do Relator, Desembargador Rogério Mariano do Nascimento, no sentido de aprovar a proposta de Emenda Regimental 5858459, que altera o artigo 177 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, nos termos do voto (6371878).

Número de ordem: 2

Processo: 0022066-03.2021.8.24.0710 (SEI)

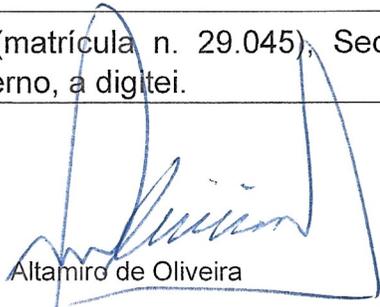
Relator: Desembargador Rogério Mariano do Nascimento

Assunto: revogação da Resolução n. 02/07-TJ – que trata de indicação de advogados, à nomeação pelo Presidente da República, de membros titular e substituto do Tribunal Regional Eleitoral –, em face de disposições inscritas no RITJSC, que passaram a reger a matéria.

Decisão: a Comissão Permanente de Regimento Interno - CPRI, ao apreciar o processo n. 0022066-03.2021.8.24.0710 (SEI), em sessão virtual, com período para deliberação de 14 de junho de 2022 a 21 de junho de 2022, decidiu, por votação unânime, acolher o voto do Relator, Desembargador Rogério Mariano do Nascimento, no sentido de respaldar a sugestão de revogação da Resolução TJ n. 2, de 7 fevereiro de 2007 (alterada pela Resolução TJ n. 6, de 17 de fevereiro de 2016), com o consequente encaminhamento da matéria ao Órgão Especial para a apreciação pertinente, nos termos do voto (6361659).

Para constar, lavro a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Presidente.

Eu, Layse Mattos Machado (matrícula n. 29.045), Secretária da Comissão Permanente de Regimento Interno, a digitei.


Altamiro de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Regimento Interno